



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.924 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Altera representantes do Poder Público e Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR (mandato 2022 – 2024).

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.998, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR;

Considerando o Ofício Circular nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

Considerando o Ofício nº 193/2023 da Prefeitura Municipal de Andirá/PR;

Considerando o Ofício nº 001/2023 da Loja Maçônica Águia Negra de Andirá/PR.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, Mandato 2022 – 2024.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, será composto pela seguinte representação:

I – Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Titular: Claysse Danielle Morimoto

Suplente: Silvane Marcela Mazur



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

b) *Secretaria Municipal de Saúde*

Titular: Bruna Salustiano

Suplente: Angélica Pontara Marques

II – Sociedade Civil:

a) *Organização/Associação que promove e defende os direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade:*

LOJA MAÇÔNICA ÁGUIA NEGRA DE ANDIRÁ/PR

Titular: Fernando Teixeira de Oliveira

Suplente: Antonio Carlos da Silva Papa

b) *Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa:*

LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA

Titular: Déborah Amanda Ribeiro

Suplente: Elisângela Milhan Jordão Dadona

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI (2022-2024) terá vigência até 20 de junho de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9. 675 de 06 de julho de 2022.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMP"

Edição nº

2954

Data:

19, 04, 23


IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal